



Ata n.º 03/13

*ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2013*

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze, pelas quinze horas, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os membros da Assembleia Municipal, tendo-se verificado a ausência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Luís Monteiro Ruas e do Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz, os quais justificaram atempadamente as suas faltas. Verificou-se ainda a falta da Senhora Presidente da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, Cândida de Jesus Pereira Silvério Castro.-----

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, acompanhados dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Constatado existir “quórum” para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos.-----

1. Período de “*Antes da Ordem do Dia*” -----

2. Período da “*Ordem do Dia*”-----

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira -----

b) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias para integrar a Assembleia Distrital, nos termos da alínea b), do art.º 2, do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro -----

c) Eleição de quatro representantes, de entre cidadãos eleitores, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, nos



termos da alínea l), do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro -----

d) Eleição de um Presidente de Junta efetivo e suplente para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d, do ponto 1, do artigo 5º da Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto e nos termos da alínea l), do ponto 2 do artigo 3 do Regimento do Conselho Municipal de Educação -----

e) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia efetivo e suplente para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos da alínea b), n.º 1, do art.º 3º-D da Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho republicada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro -----

f) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia efetivo e suplente para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 157º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro -----

g) Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos respetivos suplentes, nos termos do n.º 2 do supracitado diploma legal ---

h) Eleição do membro da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 7 da Portaria 1474/2007, de 16 de novembro -----

i) Eleição dos membros da Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos da alínea b), do artigo 4º da Lei nº 8/2009 de 18 de fevereiro -----

j) Eleição de um representante das Freguesias para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil -----

k) Eleição de até dois representantes da Assembleia Municipal de Pinhel para integrarem a Assembleia Geral da Empresa Local Falcão E.M, conforme previsto no artigo 9º do pacto social da referida Empresa -----

l) Análise, Discussão e Votação do Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro -----

m) Deliberação sobre a constituição das Comissões Municipais de Economia, de Bem-Estar, de Poder Local e de Cultura, bem como eleição dos respetivos membros,



nos termos dos artigos 44º e 45º do Regimento e nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 26º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

n) Análise e Aprovação da Taxa dos Direitos de Passagem para o ano de 2014, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro -----

o) Fixação das taxas do IMI para o ano de 2014 -----

p) Análise e aprovação do pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal -----

q) Análise e aprovação da Proposta relativa às refeições escolares para o ano letivo 2013/2014 -----

r) Análise e aprovação da proposta para celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia de Alverca da Beira, Valbom, PíNZio e Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires -----

s) Análise e aprovação do compromisso plurianual constante do Plano de Pagamentos à Empresa Comporto, S.A -----

t) Análise e aprovação do compromisso plurianual constante do Plano de Pagamentos à Empresa Águas do Zêzere e Côa -----

u) Análise e aprovação da Proposta Social apresentada pela Câmara Municipal de Pinhel -----

v) Análise e aprovação da Proposta de designação da Sociedade Patrício Moreira, Valente & Associados, S.R.O.C. para o desempenho das funções de Fiscal Único da Empresa Local Falcão, E.M, nos termos do n.º 3, do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012 -----

w) Análise e aprovação da Proposta de Dissolução da Empresa Local Falcão E.M, nos termos do artigo 62º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012 -----

y) Análise e aprovação da Proposta de Organização dos Serviços e do respetivo Regulamento -----

z) Análise e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2014 -----

aa) Análise e aprovação da Proposta de Orçamento para o ano de 2014, que integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel -----

bb) Análise e aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2014 -----

3. Intervenção do Público -----



PONTO UM

Período de “*Antes da Ordem do Dia*”

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções deu conhecimento da Moção remetida pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Moção de desagrado quanto ao encerramento das Repartições de Finanças no Distrito da Guarda, a qual foi aprovada, por unanimidade, na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no passado dia 15 de novembro, como forma de defesa intransigente pela manutenção deste serviço no Concelho. -----

Deu conhecimento da constituição do Grupo Municipal do Partido Socialista, nos termos do artigo 46-B da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, bem como da direção do Grupo, a qual fica confiada ao Membro Municipal José da Fonseca Gil, sendo substituído nos seus impedimentos pelo Membro Municipal Francisco José Coelho Dias. Deu ainda conhecimento da constituição do Grupo Municipal do Partido Social-democrata, nos termos do artigo 46-B da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, bem como da direção do Grupo, a qual fica confiada ao Membro Municipal Manuel Alberto Maia Caetano, sendo substituído nos seus impedimentos pelo Membro Municipal Alfredo Oliveira Torres.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos Período de “*Antes da Ordem do Dia*”. -----

O Membro Municipal Ricardo Avelãs Nunes felicitou a Câmara e a Assembleia Municipal de Pinhel, desejando a todos os membros eleitos um bom trabalho, em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel. Referiu que se trata de uma Ordem de Trabalhos demasiado vasta, a qual integra a análise e a aprovação do documento mais importante para o Concelho de Pinhel, ou seja, a aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano de 2014, apelando, de imediato, que se proceda ao envio dos documentos, atempadamente, para que se possa fazer uma análise criteriosa dos mesmos. Informou que a CDU votará contra o que considerar ser prejudicial para o



desenvolvimento do Concelho de Pinhel, acrescentando que, aquando do encerramento da ROHDE, foram feitas promessas para minorar o desemprego, a emigração e o envelhecimento do Concelho. Informou que, há oito anos, foi discutida a Agenda 21 Local, a qual integrava três cluster's, ou seja, o azeite, o vinho e a pedra. A terminar, perguntou qual foi o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal para promover os referidos cluster's. -----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil procedeu à leitura de um documento, o qual intitulou como “Moção”, e que aqui se dá totalmente por reproduzido: “As campanhas eleitorais, nomeadamente, as campanhas eleitorais autárquicas têm como objetivo a apresentação de propostas e programas de governação às populações eleitoras para que estas, de forma livre e democrática possam, através do voto escolher entre os programas e pessoas que os apresentam, seja através dos partidos políticos, seja através de grupos de cidadãos independentes, para os governar durante o mandato autárquico seguinte. Na sequência da revolução de 25 de Abril de 1974, com a restauração da democracia em Portugal, todos os portugueses amantes da liberdade, podem de forma livre expressar as suas opiniões, sem necessidade de recurso a atos de clandestinidade, próprios dos regimes de ditadura em que o direito de opinião política constituía um delito passível de perseguição. Em democracia quer os partidos políticos, quer os grupos de cidadãos independentes, ao comunicarem com o eleitorado fazem-no através da apresentação e divulgação de documentos e intervenções públicas, cientes de que a sua mensagem se destina a esclarecer os cidadãos eleitores e por isso honram-se a si e às mensagens que divulgam subscrevendo-as e dando a conhecer ao eleitorado a autoria das suas propostas. Acontece que na calada da noite e de forma clandestina nas vésperas do ato eleitoral que se realizou no dia 29 de Setembro no nosso concelho, nomeadamente, na cidade de Pinhel, foi divulgado um documento que teve como objetivo atingir uma candidatura partidária, insinuando custos para o município inerentes à eleição dos primeiros quatro candidatos de um partido à Assembleia Municipal, no caso de estes virem a ser eleitos, que independentemente de corresponderem ou não à verdade, o autor ou autores desse comunicado, não tiveram coragem de o subscrever. Esta forma de atuação política clandestina e sem rosto não é um sinal de liberdade e transparência na vida política do nosso concelho que esta Assembleia Municipal, como órgão de representação de todos os munícipes do



concelho, deseja e defende. Assim, a Assembleia Municipal de Pinhel, na defesa dos valores da liberdade e democracia, mas também na assunção da responsabilidade e dignidade de todos os responsáveis políticos do nosso concelho, condena a divulgação de toda e qualquer mensagem política que tenha sido ou venha a ser feita de forma anónima e sem identificação dos seus autores.”-----

O Membro Municipal Manuel Alberto Maia Caetano desejou um bom mandato aos membros eleitos para o quadriénio 2013/2017. A terminar, congratulou-se com a eleição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Luís Monteiro Ruas para o desempenho das funções de primeiro secretário da Comunidade Intermunicipal da Comunidade das Beiras e da Serra da Estrela, pois é uma honra para o Concelho de Pinhel. -----

O Senhor Presidente desejou a todos os Senhores Membros Municipais um bom ano de 2014. Deu conhecimento que o executivo municipal irá reunir esforços para levar a *“bom porto o que será melhor para o Concelho de Pinhel”*. Deu ainda conhecimento que se trata de um ordem de trabalhos longa, uma vez, que integra a eleição de membros, os quais irão fazer parte das diversas comissões, comissões essas importantes para o desenvolvimento concelhio nas propostas que irão apresentar, pelo que urge colocar as referidas comissões em funcionamento. Acrescentou que a Câmara Municipal está a reunir esforços, para que não se encerrem outros serviços e se apoiem as pequenas e médias empresas. A terminar, informou que a Agenda 21 Local está vertida no Orçamento para o ano de 2014. Informou que concorda com a moção apresentada, uma vez que condena a divulgação de toda e qualquer mensagem política que tenha sido ou venha a ser feita de forma anónima e sem identificação dos seus autores, dado que todos os dias é *“alvo”* deste tipo de comentários.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções informou que o documento não tem a forma de *“Moção”*, solicitando, no entanto à Assembleia Municipal que se solidarize com a mesma. A terminar, informou ainda que subscreve as palavras proferidas pelo Senhor Presidente e que irá intitular o documento como *Moção*, sujeitando-a a debate e a votação.-----



O Membro Municipal José da Fonseca Gil agradeceu as palavras proferidas, solicitando que, quando alguém escreve algo deste género, o assuma frontalmente.-----

O Senhor Presidente informou que as Freguesias estão a ser “alvo” de queixas anónimas, depois do ato eleitoral, o que revela uma falta de carácter e de cobardia, acrescentando que se pudesse votar a moção, votá-la-ia a favor. -----

O Membro Municipal Paulo Velho Álvaro disse que desconhece o teor do documento, acrescentando no entanto que a aprovação ou transformação do documento em Moção terá sentido, se for para reparar situações deste género. Informou que está de acordo a aprová-lo, desde que seja abrangente a todos os interlocutores políticos e sirva para retificar algumas situações menos corretas, a partir do início do mandato, para que, posteriormente, não apareça outro documento de que não se conheça o rosto. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções colocou o documento apresentado, o qual foi intitulado, por Moção, à votação. -

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com seis abstenções.-----

PONTO DOIS

Período da “Ordem do Dia”

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

O Senhor Presidente da Câmara informou que é grande a determinação do executivo municipal na defesa dos serviços públicos e na sua presença no Concelho de Pinhel, uma vez que não se aceita qualquer tentativa de retirar aos Pinhelenses o acesso aos serviços públicos da Administração Central. Informou ainda que é essa a posição da Câmara Municipal, a qual foi já transmitida ao Senhor Primeiro-Ministro, acrescentando que foi obtido por parte do Governo, através do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. Paulo Núncio, o compromisso de que todos os esforços serão encetados para garantir a manutenção dos Serviços da Autoridade



Tributária (Finanças), em Pinhel, para que se defendem os interesses de todos aqueles que habitam no Concelho de Pinhel ou nele fazem a sua vida. Deu conhecimento que é o Orçamento mais minimalista dos últimos anos, construído com seriedade e rigor e que tem presente a necessidade de compatibilizar a integridade económica e financeira do Município com a prossecução das atribuições e competências da autarquia, acrescentando que neste sentido, propõe-se encetar todos os esforços para apoiar os proprietários de equipamentos hoteleiros e turísticos, unidades industriais isoladas e de construções de apoio agrícola, florestal ou indústrias extrativas que pretendem instalar-se em zona rural do Concelho, através do pagamento integral do custo de extensões de rede elétrica, desde que tal não implique a instalação de postos de transformação. Deu ainda conhecimento que é também prioridade deste Executivo apoiar ativamente as instituições que garantem o apoio aos mais desprotegidos, premiando o esforço e o mérito dos estudantes do concelho. Informou que apresenta-se ainda à Assembleia Municipal uma nova estrutura orgânica, onde já se contempla a redução imposta pela existência de uma população inferior a 10.000 habitantes e que é composta por dois dirigentes intermédios de 2º grau (chefe de divisão), um para as áreas da cultura, ação social, educação, turismo e desporto e outro para planeamento urbanístico, um dirigente intermédio de terceiro grau para a área de administração e finanças e um equipa multidisciplinar que será coordenada por um Técnico Superior e que vai desempenhar funções na área de abastecimento de água, pretendendo-se que esta equipa possa contribuir para reduzir o peso que o abastecimento de água representa no Orçamento municipal. Informou ainda que sempre defendeu e sempre defenderá que a Falcão EM representa, desde o dia da sua constituição, uma mais-valia para a população que serve, garantindo de forma mais eficiente o acesso a atividades culturais, desportivas e projetando o nosso concelho para lá das suas fronteiras. Informou ainda que como resultado da ação da Falcão EM centenas de crianças já tiveram a possibilidade de familiarizarem com a música, com o desporto, tal como tem vindo a acontecer com a população mais idosa, com a qual se tem realizado um trabalho notável promovendo o envelhecimento saudável e ativo. Acrescentou que não existe ainda pronúncia do Tribunal Constitucional que esclareça todas as dúvidas que subsistem quanto à constitucionalidade da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pelo que é necessário que, com a maior urgência, se encontre uma solução para a empresa municipal conforme à lei que se encontra em vigor, acrescentando que a dissolução da empresa permitirá, nos termos



do artigo 62º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto a manutenção das atividades desenvolvidas junto da população e a realização de acordos de cedência de interesse público com os trabalhadores que ao abrigo desse instrumento passarão a constar do mapa de pessoal do Município de Pinhel, situação que será posteriormente consolidada com a abertura dos procedimentos concursais legalmente previstos. Deu conhecimento que a Câmara Municipal aplicou a manutenção das taxas mínimas legalmente permitidas para o imposto municipal sobre imóveis, apoiando a fixação de população no Concelho e tornando-o mais atrativo. Deu ainda conhecimento que irá proceder-se ao levantamento e identificação dos proprietários dos edifícios que se encontram em condições de poder usufruir de reduções das taxas de IMI por se encontrarem situados em zonas delimitadas, como o Centro Histórico de Pinhel ou a Freguesia de Cidadelhe, ou que se encontrem em situação de majoração da taxa, quer por serem proprietários de prédios urbanos degradados ou de prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono. Por último, informou que o Senhor Presidente da Mesa desta Assembleia foi eleito para o exercício de funções de primeiro secretário da comunidade intermunicipal da comunidade das Beiras e da Serra da Estrela. O Senhor Presidente informou ainda que a Câmara Municipal apresenta uma dívida contabilizada no valor de € 747.438,51, à data de 19 de dezembro de 2013, onde apresenta uma dívida com um Plano de pagamento em três anos à Empresa Águas do Zêzere e Côa, no valor de € 297.495,36, bem como uma dívida à Comporto, no valor de € 584.698,80, com um Plano para pagamento em três anos, um total dos encargos assumidos, no valor de € 747.438,51, um saldo de tesouraria, no valor de € 1.028.827,39.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos “*Período da Ordem do Dia*”. -----

O Membro Municipal Ricardo Avelãs Nunes perguntou se é compatível acumularem-se funções de Presidente da Assembleia Municipal com funções de primeiro secretário da Comunidade Intermunicipal da Comunidade das Beiras e da Serra da Estrela. -----



O Membro Municipal José da Fonseca Gil disse que a informação escrita reproduz apenas informações, ou seja, não relaciona o Orçamento com a atividade municipal, nem refere qual é a execução do Orçamento aprovado, o que se encontra realizado e o que ficou por realizar. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os Documentos de Prestação de Contas, a aprovar em abril de 2015, irão demonstrar se os objetivos foram cumpridos ou não pelo Município de Pinhel. Informou ainda que é uma mais-valia para o Concelho, a eleição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Luís Monteiro Ruas, como primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal da Comunidade das Beiras e da Serra da Estrela, acrescentando no entanto que existe incompatibilidade na acumulação de funções. -----

b) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias para integrar a Assembleia Distrital, nos termos da alínea b), do art.º 2, do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com trinta e dois votos a favor, três votos brancos e um voto nulo, nos termos da alínea b), do art.º 2, do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, eleger como representantes, na Assembleia Distrital, os seguintes elementos: -----

- Representante Efetivo – Carlos Alberto Videira dos Santos (Presidente da Freguesia de Pinhel);-----

- Representante Suplente – Alberto Santos Lourenço (Presidente da Freguesia de Píznio). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

c) Eleição de quatro representantes, de entre cidadãos eleitores, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, nos termos da alínea l), do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com trinta e dois votos a favor, um voto branco e dois votos nulos, nos termos da alínea l), do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro eleger como representantes, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, os seguintes elementos: Maria Matilde Canotilho Coelho Pereira Bispo; Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra; Ricardo João Duarte Rodrigues Avelãs Nunes e Maria João dos Santos Videira. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

d) Eleição de um Presidente de Junta efetivo e suplente para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d, do ponto 1, do artigo 5º da Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto e nos termos da alínea l), do ponto 2 do artigo 3 do Regimento do Conselho Municipal de Educação

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com trinta e dois votos a favor e dois votos brancos, nos termos da alínea d, do ponto 1, do artigo 5º da Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto e nos termos da alínea l), do ponto 2 do artigo 3 do Regimento do Conselho Municipal de Educação eleger como representantes, no Conselho Municipal de Educação, os seguintes elementos: -----

- Representante Efetivo – Alberto Santos Lourenço (Presidente da Freguesia de Pínzio);-----

- Representante Suplente – Henrique de Matos Soares (Presidente da Freguesia de Ervedosa). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

e) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia efetivo e suplente para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos da alínea b), n.º 1, do art.º 3º-D da Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho republicada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com vinte e oito votos a favor, sete votos brancos e um nulo, nos termos da alínea b), n.º 1, do art.º 3º-D da Lei n.º 124/2006, de 28 de junho republicada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro eleger como representantes, na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, os seguintes elementos:

- Representante Efetivo – Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires (Presidente da Freguesia de “Terras de Massueime”);-----
- Representante Suplente – Manuel Lacerda (Presidente da Freguesia de Valbom/Bogalhal). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

f) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia efetivo e suplente para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 157º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com trinta e dois votos a favor e dois votos brancos, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 157º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro eleger como representantes, no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, os seguintes elementos: -----

- Representante Efetivo – Carlos Alberto Videira dos Santos (Presidente da Freguesia de Pinhel); -----
- Representante Suplente – João Pedro Monteiro Ruas (Presidente da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

g) Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos respetivos suplentes, nos termos do n.º 2 do supracitado diploma legal



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com quinze votos a favor, três votos brancos e um nulo, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos respetivos suplentes, nos termos do n.º 2 do supracitado diploma legal eger como representantes, na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os seguintes elementos: -----

Representantes Efetivos – Paulo Álvaro Velho (PSD); Jorge Manuel Matias (PSD); Manuel Alberto Maia Caetano (PSD) e Francisco José Coelho Dias (PS);-----

Representantes Suplentes – Vítor Manuel Pereira (PSD) e Júlia Maria Fernandes da Silva (PS). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

h) Eleição do membro da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 7 da Portaria 1474/2007, de 16 de novembro

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com vinte e sete votos a favor, três votos brancos e um nulo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 7 da Portaria 1474/2007, de 16 de novembro eger como representante, na Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal, o seguinte elemento: Representante Efetivo – Alfredo Oliveira Torres. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

i) Eleição dos membros da Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos da alínea b), do artigo 4º da Lei nº 8/2009 de 18 de fevereiro

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com trinta e três votos a favor e dois votos brancos, nos termos da alínea b), do artigo 4º da Lei nº 8/2009 de 18 de fevereiro eger como representantes, no Conselho Municipal de Juventude, os seguintes elementos: Alfredo



Oliveira Torres (PSD); Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS); José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP) e Ricardo João Duarte Rodrigues Avelãs Nunes (CDU). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

j) Eleição de um representante das Freguesias para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com vinte e sete votos a favor e nove votos brancos, eleger como representante, na Comissão Municipal de Proteção Civil, o seguinte elemento: Representante Efetivo – Carlos Alberto Videira dos Santos (Presidente da Freguesia de Pinhel). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

k) Eleição de até dois representantes da Assembleia Municipal de Pinhel para integrarem a Assembleia Geral da Empresa Local Falcão E.M, conforme previsto no artigo 9º do pacto social da referida Empresa

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, a Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município de Pinhel na Assembleia Geral da Empresa Local Falcão E.M, a Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.-

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, 10 votos brancos e 2 votos nulos e, nos termos do artigo 9º do pacto social da Falcão E.M eleger como representantes, na Assembleia Geral da Empresa Local Falcão E.M, os seguintes elementos: Jorge Manuel Matias e Manuel Alberto Maia Caetano. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

l) Análise, Discussão e Votação do Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro



A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções informou que irá ser retirado o artigo 21º e que irá manter-se o artigo 25º, uma vez que foi redigido de forma mais completa.-----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil disse que deverá retirar-se o n.º 5, do artigo 12º, uma vez que se trata de um direito da Assembleia Municipal convocar o secretariado metropolitano. Foi de parecer que se deveria retirar do n.º 1, artigo 31º as palavras “*e quando vencido*”, por considerar que o direito à declaração de voto não é um direito de vencido, uma vez que os membros podem apresentar declarações de voto, quando votam a favor ou quando se abstêm. Acrescentou que deveria ser estabelecido o prazo de 48 horas, para que os membros municipais possam apresentar à Mesa a referida declaração de voto, para que não se atrasem os trabalhos. Foi ainda de parecer que o artigo 41º deveria contemplar um ponto, onde se mencione que as intervenções proferidas, em Assembleia Municipal, são obrigatoriamente objeto de gravação. Quanto ao artigo 46º, quando se menciona que a Comissão Permanente pode deliberar sobre situações de emergência, o Membro municipal foi de parecer que a sua aprovação pode violar a Lei, acrescentando que lhe parecer ainda que esta situação não está prevista na Lei, indo até muito para além da Lei. Disse que tem reservas quanto às competências da Comissão Permanente, acrescentando que a Presidente da Assembleia Municipal, em exercício de funções pode convocar os membros da referida comissão, para que troquem algumas impressões sobre determinada situação de reconhecida emergência, devendo posteriormente ser convocada, para os devidos efeitos, uma Assembleia Municipal extraordinária para deliberação. Disse ainda que, havendo deliberação da Comissão Permanente, a deliberação proferida que veicula a Assembleia Municipal pode ferir a legalidade do presente Regimento. A terminar, disse que se deveria alterar o número de elementos que constituem um grupo municipal, passando de cinco elementos para dois elementos, considerando a redução de elementos que se operou, por imperativo legal, na Assembleia Municipal de Pinhel. -----

O Membro Municipal Manuel Alberto Maia Caetano disse que não se justifica a atribuição de 48 horas para apresentação de uma declaração de voto, uma vez que não haverá matéria para o efeito. A terminar, disse ainda que a comissão permanente



delibera sobre determinada situação, a qual será objeto de ratificação na Sessão da Assembleia Municipal. -----

O Membro Municipal Ricardo Avelãs Nunes disse que concorda com a proposta apresentada pelo Partido Socialista, acrescentando no entanto que o tempo de 48 horas para apresentação de uma declaração de voto é exagerado, devendo conceder-se o prazo de 12 horas para o efeito, considerando que não há assunto que justifique um prazo tão dilatado. A terminar, disse que também o preocupa as deliberações que são proferidas pela Comissão Permanente, devendo encontrar-se um solução para o problema.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções colocou as propostas de alteração ao Regimento, à votação, na especialidade.---

- Foi aprovada, por unanimidade, a eliminação do artigo 21º e a permanência do artigo 25º com a devida renumeração dos artigos posteriores;-----

- Foi aprovada, por unanimidade, a eliminação das palavras constantes do n.º 1, do artigo 31º “*e quando vencido*”; -----

- Foi rejeitada, por maioria, a proposta para apresentação da declaração de voto num prazo de 48 horas, mantendo-se a sua redação atual;-----

-Foi aprovado, por unanimidade, a inclusão do ponto 4, no artigo 25º no qual deverá ficar a constar o seguinte “*As intervenções proferidas pelos Membros Municipais na Assembleia municipal são obrigatoriamente objeto de gravação*”; -----

Foi rejeitada, por maioria, a proposta apresentada quanto à Comissão Permanente, mantendo-se a sua redação atual; -----

- Foi rejeitada, por maioria, a proposta apresentada quanto ao número de constituição de um grupo municipal, mantendo-se a sua redação atual.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções colocou a Proposta de Regimento, à votação, na generalidade. -----

Posto à votação, o mesmo foi aprovado, por maioria, com nove abstenções.-----

m) *Deliberação sobre a constituição das Comissões Municipais de Economia, de Bem-Estar, de Poder Local e de Cultura, bem como eleição dos*



respetivos membros, nos termos dos artigos 44º e 45º do Regimento e nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com trinta e dois votos a favor e quatro votos brancos, eleger como representantes, na Comissão de Bem-Estar, os seguintes elementos:- Carlos Alberto Videira dos Santos (Presidente da Freguesia de Pinhel); - Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires (Presidente da Freguesia de “Terras de Massueime”); - Alexandre Manuel Pinto Raposo; - Jorge Manuel Matias; - Paula Cristina Fernandes Ramos Mendo; - Maria Irene Gonçalves Martins e- Júlia Maria Fernandes da Silva. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com trinta e dois votos a favor e quatro votos brancos, eleger como representantes, na Comissão de Poder Local, os seguintes elementos: - Alberto Santos Lourenço (Presidente da Freguesia de Píznio); - Cândida Jesus Pereira Silvério Castro (Presidente da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel); - Maria João dos Santos Videira; - Alfredo Oliveira Torres; - Maria Matilde Canotilho Coelho Pereira Bispo; - Gonçalo Passos Correia da Cruz e - Luís Pedro dos Santos (Presidente da Freguesia do Lamegal). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com trinta e dois votos a favor e quatro votos brancos, eleger como representantes, na Comissão de Economia, os seguintes elementos: - Carlos Alberto Videira dos Santos (Presidente da Freguesia de Pinhel); - Alberto Santos Lourenço (Presidente da Freguesia de Píznio); - Delfim Ribeiro Júlio (Presidente da Freguesia de Vale do Massueime); - Alfredo Oliveira Torres; - Paulo Álvaro Velho; - Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias e - Maria Irene Gonçalves Martins. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal de Pinhel, por escrutínio secreto delibera, por maioria, com trinta e dois votos a favor e quatro votos brancos, eleger como representantes, na Comissão de Poder Local, os seguintes elementos: - Vítor Manuel Ferreira Monteiro (Presidente da Freguesia de Freixedas); - António Jorge Marques Santinho (Presidente da Freguesia de Vascoveiro); - Francisco José Loureiro Baraças; - Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra; - Manuel Alberto Maia Caetano; - Francisco José Coelho Dias e - Jorge Miguel Gama Marques. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

n) Análise e Aprovação da Taxa dos Direitos de Passagem para o ano de 2014, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro

O Membro Municipal José da Fonseca Gil disse que o Partido Socialista não vai contrariar a aplicação da taxa máxima aplicada pelos direitos de passagem, acrescentando no entanto que a Assembleia Municipal quando delibera precisa de ter os elementos inerentes ao processo, para que possa deliberar em consciência. A terminar, disse que deveria ter sido anexada a informação técnica, para que os membros municipais tomem conhecimento da referida informação, acrescentando no entanto que concorda com a aplicação da taxa. -----

O Senhor Presidente informou que percebe a preocupação do membro municipal, acrescentando que o que está definido pela Mesa da Assembleia Municipal é proceder-se à anexação da cópia parcial da ata, onde consta a decisão da Câmara Municipal, a qual é fundamentada na Lei. A terminar, informou ainda que terá de ser a Mesa da Assembleia Municipal a proferir a decisão quanto a esse assunto.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções informou que os documentos estão disponíveis para consulta no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, todos os dias úteis, nas horas normais de expediente. Informou ainda que os documentos são disponibilizados por “email”, bem como



entregue um exemplar com toda a documentação ao líder parlamentar de cada bancada, para que os processos se encontrem devidamente instruídos. -----

O Membro Municipal Francisco José Coelho Dias apresentou a seguinte proposta: “O Partido Socialista solicita que seja colocada à votação a seguinte proposta: seja enviado via email, doravante a documentação de suporte a ser apresentada/aprovada nesta Assembleia.”-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções colocou a proposta apresentada pelo Membro Municipal Francisco José Coelho Dias, à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea n) à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, aprovar a taxa dos Direitos de Passagem, de 0,25% para o ano de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

O Membro Municipal Ricardo Avelãs Nunes apresentou a seguinte declaração de voto, a qual de dá aqui totalmente por reproduzida: “A lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) veio criar, genericamente, a taxa municipal de direitos de passagem e estabeleceu a possibilidade de os Municípios a aplicarem no seu âmbito territorial. Esta taxa, pela sua fórmula de cálculo, sobrecarrega ainda mais o cidadão em geral, apenas porque utiliza as comunicações telefónicas, imprescindíveis nos dias de hoje. A CDU, no entanto, considera como justa a reivindicação dos Municípios, no sentido de serem ressarcidos do ónus gerado sobre o seu território e da livre utilização do seu domínio público pelas empresas detentoras de redes físicas de comunicações. Na Assembleia da República, o Grupo Parlamentar da CDU tem insistido na necessidade de alterar a estrutura da taxa, restabelecendo uma relação mais direta com a fonte que legitima a sua cobrança, isto é, quem deve pagar a taxa não é o munícipe mas sim as empresas detentoras das redes de comunicações.



Basta, para tanto, repor a relação tributária e consagrar que quem diretamente beneficia da apropriação parcial do domínio público municipal, não é o munícipe mas as grandes operadoras de comunicações. Assim, e tal como o fez outras Assembleia Municipais, também hoje entende a CDU, votar CONTRA esta proposta por considerar que: a) Não é aplicado o princípio do beneficiário-pagador; b) Não pode caber ao munícipe o ónus de pagar por um serviço do qual não é o maior beneficiário; c) Não é o munícipe quem beneficia da apropriação parcial do domínio público, mas sim as empresas de comunicações.”-----

o) Fixação das taxas do IMI para o ano de 2014

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal continua a aplicar as taxas mínimas, bem como minorações para as áreas territoriais, correspondentes a Freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de reabilitação urbana ou combate à desertificação, bem como majorações aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20 euros por cada prédio abrangido, pois consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração. Informou que a Câmara Municipal terá de fazer um levantamento rigoroso deste tipo de bens, para que as pessoas possam beneficiar destas majorações e minorações. -----

O membro Municipal José da Fonseca Gil disse que a Câmara Municipal não participou as taxas a aplicar, no ano de 2014, à Repartição de Finanças, para que pudesse ter eficácia externa, acrescentando que esta situação dá a ideia de que as taxas são para aplicar em 2015. Disse ainda que não faz sentido a Assembleia Municipal estar a aprovar as taxas do IMI para o ano de 2014, uma vez que a Câmara Municipal não irá na prática aplicar as referidas taxas, porque não tem condições para o efeito. Perguntou qual é o tipo de levantamento e quando irá ser feito esse mesmo levantamento, considerando a sobretaxa que a Câmara Municipal vai fazer incidir sobre os terrenos rústicos em abandono. Perguntou ainda como se faz o levantamento de pequenas parcelas de terreno que não estão cultivadas, mas que vão ser majoradas, em termos de



aplicação de taxas. Acrescentou que ninguém vai tratar os terrenos pela aplicação destas taxas, uma vez, que os mesmos são cultivados em função do rendimento. Afirmou que seria mais sensato olhar para a componente rústica dos imóveis que estão em abandono e em degradação, onde se deveria colocar uma placa a informar os proprietários do imóvel, de que o mesmo está sujeito a agravação, pois permitiria a sua recuperação imediata. A terminar, reiterou que, para além de não ter eficácia para o ano de 2014, não parece que seja o caminho mais correto, uma vez, que, não vai modificar o modo da agricultura, nem o modo de tirar rendimento da propriedade privada. -----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal substitui-se ao Estado, acrescentando que é um trabalho rigoroso e exaustivo, uma vez, que importa rentabilizar os recursos que tem a Câmara Municipal para o efeito, recuperando desta forma o património Concelhio. A terminar, informou que existem taxas que não irão ser aplicadas pela Câmara Municipal. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea o) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por unanimidade: Fixar as seguintes taxas de imposto Municipal sobre imóveis: a) Prédios rústicos – 0,8 %; b) Prédios urbanos – 0,5%; c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,3%.-----

Mais delibera, por unanimidade, elevar para o triplo no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas. Delibera ainda, por unanimidade, para prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em País, Território ou Região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constantes da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5%. Mais delibera, por unanimidade, que as áreas territoriais, correspondentes a Freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de reabilitação urbana ou combate à desertificação, as seguintes minorações: Centro Histórico de Pinhel conforme delimitado no PDM – 15% e Freguesia de Cidadelhe (Núcleo antigo) – 15%. Delibera também, por unanimidade, que nos casos dos prédios arrendados nas áreas territoriais, correspondentes a Freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, se fixe uma redução até 20% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. Mais delibera, por unanimidade, fixar uma majoração até 30% da taxa que



vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e atendendo às características do edificado do Concelho de Pinhel, as seguintes majorações: Edifício em ruína total – 30% e Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%. Delibera, por unanimidade, fixar que se majore até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20 euros por cada prédio abrangido, considerando prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 127/2005, de 5 de Agosto; b) A sua aprovação não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; c) Não terem sido neles praticadas operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. Por último, delibera, por unanimidade, fixar uma redução de 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor Municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do nº 1 do art.º 40º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

p) Análise e aprovação do pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal solicita a devida autorização à Assembleia Municipal, para poder realizar despesa, até ao montante de 100.000,00, para que se agilizem os procedimentos, sendo dado conhecimento das mesmas na Sessão seguinte. -----



A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea p) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com três abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil e Francisco José Coelho Dias e do Senhor Presidente da Freguesia de Manigoto, Jorge Miguel Gama Marques, respetivamente e, em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros (cem mil euros), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. Mais delibera, por maioria, com três abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil e Francisco José Coelho Dias e do Senhor Presidente da Freguesia de Manigoto, Jorge Miguel Gama Marques, respetivamente, que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. Por último, delibera, por maioria, com três abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil e Francisco José Coelho Dias e do Senhor Presidente da Freguesia de Manigoto, Jorge Miguel Gama Marques, respetivamente, que, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

q) Análise e aprovação da Proposta relativa às refeições escolares para o ano letivo 2013/2014

O Senhor Presidente informou que se trata de um pedido de autorização para compromisso plurianual para o ano civil de 2014, uma vez, que o Município celebrou Protocolos de Parceria com as seguintes Instituições: Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, Centro de Apoio Social de Pala, Centro Social, Recreativo e Cultural



de Souropires, Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Barbara, Agrupamento de Escolas de Pinhel e Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime, cujo preço unitário por refeição é de € 3,00, à exceção do Agrupamento de Escolas de Pinhel que é de € 2,00. -----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil alertou para a dificuldade que os membros municipais têm para discutir e aprovar estes pontos da Ordem de Trabalhos, uma vez, que não têm a minuta de protocolo celebrado para o efeito. -----

O Senhor Presidente esclareceu que se, for entendimento da Mesa da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal deve enviar os documentos de suporte, os mesmos serão facultados à Mesa da Assembleia Municipal, para que esta proceda em conformidade. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções foi de parecer que esta informação é suficiente, acrescentando no entanto que os membros municipais têm o direito de se instruir de toda a documentação, para que possam fazer uma análise criteriosa dos mesmos e proferir deliberação sobre os assuntos que constam da Ordem de Trabalhos de cada uma das Sessões, convocadas nos termos da Lei. A terminar, informou que deverão dirigir-se ao Gabinete de Apoio da Assembleia Municipal, onde está disponível para consulta.-----

O Senhor Presidente informou que é obrigatório dar publicidade aos apoios concedidos, os quais se encontram no site do Município para conhecimento e para cumprimento da Lei, acrescentando no entanto que nada invalida que os protocolos sejam remetidos à Assembleia Municipal. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea q) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o compromisso plurianual para o ano civil de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



r) Análise e aprovação da proposta para celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia de Alverca da Beira, Valbom, Pínzio e Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires

O Senhor Presidente informou que se trata de um pedido de autorização para compromisso plurianual para o ano civil de 2014, uma vez, que o Município pretende dar continuidade à parceria estabelecida no âmbito de atividades de cariz educativo, designadamente, assegurar o funcionamento da componente de apoio à família nos jardim-de-infância, bem como apoiar os alunos em períodos não letivos das Freguesias mencionadas em epígrafe e do Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires. ----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea r) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, autorizar o compromisso plurianual para o ano civil de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

s) Análise e aprovação do compromisso plurianual constante do Plano de Pagamentos à Empresa Comporto, S.A

O Senhor Presidente informou que se trata do pagamento assumido pelo executivo anterior, considerando a dívida vencida à Empresa Comporto, S.A, no valor de 877.045,75, a qual é processada de acordo de plano de pagamentos, com programação plurianual para os anos de 2013 a 2015, para liquidação da dívida em três anos, em prestações mensais de € 24.362,38, a partir de janeiro de 2013.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea s) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com um voto contra do Senhor Presidente da Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro autorizar o compromisso plurianual constante do Plano de Pagamentos à Empresa Comporto, S.A, para liquidação da dívida, no valor de 877.045,75, em três anos, em prestações mensais de € 24.362,38, a partir de janeiro de 2013”, com programação



plurianual para os anos de 2013 a 2015. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

t) Análise e aprovação do compromisso plurianual constante do Plano de Pagamentos à Empresa Águas do Zêzere e Côa

O Senhor Presidente informou que se trata do pagamento assumido pelo executivo anterior, considerando a dívida vencida e, constante em pagamentos em atraso, à Empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A, no valor de 396.660,70 €, relativa à parte de faturação aceite pelo Município, respeitante ao fornecimento de água e tratamento de efluentes do ano de 2011, com programação plurianual para os anos de 2013 a 2016, para liquidação da dívida, em quatro anos, e em prestações mensais de 8.263,76 €, a partir de janeiro de 2013.-----

O Senhor Presidente de Freguesia de Freixedas, Vítor Ferreira disse que se trata de um contrato que arruinou as Câmaras Municipais, acrescentando que a Câmara Municipal não deve pagar mais pelo abastecimento de água, ou seja, deverá apenas pagar aquilo que recebe. -----

O Senhor Presidente informou que as Câmaras Municipais intentaram uma ação contra a Empresa Águas do Zêzere e Côa, acrescentando que foi decidido que as Câmaras Municipais suspendiam o pagamento e devolveriam todas as faturas, uma vez, que as mesmas não se encontram em conformidade. Informou ainda que irá ser feita uma avaliação externa ao contrato, para que possa perceber-se o que está a acontecer. Deu conhecimento que o sistema foi bem pensado, mas foi mal implementado, pois entrou em rutura, acrescentando que terão de se tomar medidas urgentes em defesa dos municípios. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea t) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com um voto contra do Senhor Presidente da Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro e do Senhor Membro Municipal José Manuel Saraiva autorizar o compromisso



plurianual constante do Plano de Pagamentos para liquidação da dívida, no valor de 396.660,70 €, em quatro anos, e em prestações mensais de 8.263,76 €, a partir de janeiro de 2013, com programação plurianual para os anos de 2013 a 2016. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

u) Análise e aprovação da Proposta Social apresentada pela Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente informou que se trata de uma proposta, para que se apoie ativamente as instituições que garantem o apoio aos mais desprotegidos, premiando o esforço e o mérito dos estudantes do concelho. Informou ainda que com este objetivo foi apresentada ao Executivo Municipal e aprovada a proposta social apresentada, no âmbito da qual se lança o desafio de se oferecer o valor de uma senha de presença no mês de dezembro, revertendo o seu valor a favor de uma IPSS do Concelho, que será identificada por intermédio de sorteio anual. Informou que de igual forma, propõe-se que em abril se ofereça o valor de uma senha de presença que premiará os melhores alunos do 1º, 2º, 3º Ciclos e Secundário do Concelho de Pinhel, acrescentando que esta é uma proposta que seguramente não se esgota nos cerca de 3000,00 € que poderão ser entregues a uma IPSS e aos melhores alunos dos estabelecimentos de ensino do Concelho, é acima de tudo, um reconhecimento da importância de políticas sociais e uma manifestação do apoio dos órgãos autárquicos ao papel fundamental que as IPSS desempenham em prol de um concelho mais integrador, mais justo e portanto mais coeso e ao esforço e ao trabalho desenvolvido pelos estudantes, empreendedores num amanhã não muito longínquo, que forjarão o futuro deste concelho assente em valores que são tão caros aos Beirões, a resiliência perante as adversidades, o empenho, o esforço e o mérito.-----

O membro Municipal José da Fonseca Gil disse que a proposta apresentada extravasa as competências da Assembleia Municipal, perguntando ao abrigo de que Lei é que os membros municipais irão aprovar uma proposta desta natureza. Disse que se trata de solidariedade, a qual poderá ser feita de várias formas. Disse ainda que a solidariedade é um ato pessoal de cada um, acrescentando que não se pode vincular a



Assembleia Municipal a este tipo de propostas, as quais não têm nenhum enquadramento legal. A terminar, referiu que a posição do Partido Socialista será não votar a proposta apresentada, considerando que extravasa as competências da Assembleia Municipal.-----

O Senhor Presidente informou que não quer impor-se a Lei nenhuma, nem ao órgão deliberativo, acrescentando que o executivo municipal votou a proposta por unanimidade. Informou que o que se pretende é dar uma imagem de incentivo aos jovens, uma vez, que irá verter-se para um Regulamento o procedimento de entrega do dinheiro, a atribuir, à instituição que for sorteada. A terminar, deu conhecimento que cada deputado, de acordo com o que for apresentado, entrega, voluntariamente, o valor da sua senha de presença. -----

O Membro Municipal Manuel Alberto Maia Caetano disse que se trata de uma intenção solidária do próprio executivo municipal, a qual deverá ser aprovada, acrescentando no entanto que se trata apenas de um pedido solidário, para que se ajude de forma direta quem mais precisa. -----

O membro Municipal José da Fonseca Gil disse que os Membros Municipais ao aprovarem a referida proposta ficam vinculados à sua eficácia externa, acrescentando que se trata de uma votação nula, uma vez que extravasa as competências da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente informou que se trata de solidariedade, que se trata de uma questão de ética, e que não acredita que os deputados que aprovarem a proposta apresentada não procedam à entrega do valor da senha de presença. Informou ainda que irá ser elaborado um Regulamento não de âmbito municipal, mas de âmbito social. A terminar, informou que se trata de uma proposta social, sobre a qual o executivo municipal já se pronunciou, deixando agora à consideração da Assembleia Municipal a sua aprovação. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea u) à votação.-----



Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a recusa do Partido Socialista em participar na votação e com as abstenções dos Senhores Presidentes de Freguesia de Souropires e de Lamegal, Luís Pedro dos Santos e José Fernandes, respetivamente, aprovar a Proposta Social apresentada pela Câmara Municipal de Pinhel, de oferta do valor de uma senha de presença no mês de dezembro e no mês de abril, para que com esta atitude solidária se possa entregar cerca de € 3.000,00 (três mil euros) a uma IPSS, a sortear anualmente, e ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, para premiar os melhores alunos do 1º, 2º e 3º ciclos e Secundário do Concelho de Pinhel, apelando-se, desta forma, ao trabalho, empenho e dedicação que devemos inculcar nos mais novos e, para que se contribua para uma política de equidade e de implementação de valores e princípios sociais, no quadriénio 2013/2017. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

*v) Análise e aprovação da Proposta de designação da Sociedade
Patrício Moreira, Valente & Associados, S.R.O.C. para o desempenho das
funções de Fiscal Único da Empresa Local Falcão, E.M, nos termos do n.º 3, do
artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012*

O Senhor Presidente da Câmara informou que, nos termos do n.º 3 do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da Câmara Municipal de Pinhel designar o Fiscal Único da Falcão, Cultura, Turismo e Tempos Livres, sob proposta do órgão executivo. Informou ainda que a Câmara Municipal deliberou designar a sociedade RSM, Patrício, Moreira, Valente & Associados, S.R.O.C, representada por José Carlos Nogueira Faria e Matos (ROC n.º 1034), para o desempenho das funções de Fiscal Único Efetivo, constando como Fiscal Único Suplente, Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n.º 622).-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea v) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designar a sociedade RSM, Patrício, Moreira, Valente & Associados, S.R.O.C, representada por José Carlos



Nogueira Faria e Matos (ROC n.º 1034), para o desempenho das funções de Fiscal Único Efetivo, constando como Fiscal Único Suplente, Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n.º 622). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

w) Análise e aprovação da Proposta de Dissolução da Empresa Local Falcão E.M, nos termos do artigo 62º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012

O Senhor Presidente informou que sempre defendeu a não dissolução da Falcão E.M, acrescentando que se trata de um erro do Governo a sua dissolução, uma vez, que não deu a oportunidade à Empresa Local de se ajustar àquilo que era a sua eventual pretensão. Informou ainda que existem centenas de empresas do Estado com enormes prejuízos, que não foram objeto de reestruturação, as quais não foram dissolvidas, nem se perspectiva que venham a ser, e nem sequer lhes foi aplicada a Lei com retroatividade. Deu conhecimento que às Empresas Municipais da Administração Local foi aplicada uma Lei com efeitos retroativos e nem sequer lhes foi dada a oportunidade de se reestruturarem face a lei vigente. Deu ainda conhecimento que a Falcão E.M para cumprir um dos critérios tinha de ter 50% de receitas próprias. Informou ainda que as Empresas Municipais são o suporte do ponto de vista cultural, desportivo e social, uma vez, que ajudam a colmatar as assimetrias entre o Litoral e o Interior. Deu conhecimento que a Falcão EM deu a oportunidade a centenas de crianças de se familiarizarem com a música e com o desporto. Informou que a Falcão E.M, constitui desde 2006, uma referência na prestação de serviços de natureza cultural, de turismo e dos tempos livres, proporcionando formas enriquecedoras de ocupação dos tempos livres a crianças, jovens, adultos e idosos, garantindo o apoio a artesãos e à comercialização do artesanato, divulgando e desenvolvendo atividades desportivas, culturais, promovendo o turismo, ações que tem vindo a desenvolver, desde a data da sua criação, de forma integrada e sustentada, respeitando o património material e imaterial de um Concelho que não obstante a sua baixa densidade populacional é dono de uma riqueza imensurável. Informou que a Falcão E.M é uma mais-valia do ponto de vista social, acrescentando que se trata de um fator fundamental que não foi tido em consideração pelo Governo. Informou que continua a ação em Tribunal, para que se verifique a



constitucionalidade das normas da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente do artigo 62º, para que seja verificada a legalidade do diploma, acrescentando que terão de se fazer opções e que agora a Câmara Municipal está perante uma realidade completamente diferente da realidade que tinha há um ano atrás. Foi ainda de parecer que a Falcão EM, no âmbito social prestou um ótimo serviço à população mais idosa. Informou que a Câmara Municipal salvaguardou no mapa de pessoal os postos de trabalho dos 24 funcionários indispensáveis ao cumprimento das atividades a internalizar. A terminar informou que a Câmara Municipal irá proceder à abertura dos procedimentos concursais para recrutamento dos 24 trabalhadores.-----

O Membro Municipal José Saraiva disse que o CDS/PP solicitou informações sobre a natureza do vínculo profissional dos funcionários da Falcão EM, informação que até ao momento ainda não foi facultada, o que impossibilita uma análise criteriosa da mesma. A terminar, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se equacionou, de entre as várias alternativas, a possibilidade de se alterar o objeto social que permitisse a laboração da Empresa Municipal Local, nos termos da Lei. -----

O Membro Municipal Ricardo Avelãs Nunes disse que a Falcão EM é importante para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel, acrescentando que, e conforme consta do preâmbulo a Falcão E.M, constitui desde 2006, uma referência na prestação de serviços de natureza cultural, de turismo e dos tempos livres, proporcionando formas enriquecedoras de ocupação dos tempos livres a crianças, jovens, adultos e idosos, garantindo o apoio a artesãos e à comercialização do artesanato, divulgando e desenvolvendo atividades desportivas, culturais, promovendo o turismo, ações que tem vindo a desenvolver, desde a data da sua criação, de forma integrada e sustentada, respeitando o património material e imaterial de um Concelho que não obstante a sua baixa densidade populacional é dono de uma riqueza imensurável. Disse ainda que a CDU sempre foi contra a criação das Empresas Municipais, por considerar que a promoção cultural é da competência dos Municípios, acrescentando que as tarefas desempenhadas pela referida Empresa são importantes para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel. Foi de parecer que é necessário refletir-se sobre os postos de trabalho dos funcionários, a quem foram criadas expectativas de uma vida profissional futura. Disse que, se o Governo for de parecer que na função pública



existe funcionários a mais e, perante a Lei dos compromissos e pagamentos em atraso e ainda face à lei da mobilidade, qual será o procedimento que o Município de Pinhel irá adotar para cumprir o rácio dos 2%. A terminar, disse que a Falcão EM prestou um com serviço à comunidade concelhia, nas suas variadíssimas vertentes. -----

O Senhor Presidente informou que só podem ser internalizados os funcionários que têm vínculo. Informou que o Tribunal de Contas não permitiria que se alterasse o objeto social da Falcão EM, acrescentando no entanto que é a Empresa Local que tem menos funcionários e que mais atividades presta à comunidade, a nível do Distrito. Deu ainda conhecimento que, aquando da constituição da referida Empresa foi acordado que nenhum dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Geral receberia senhas de presença, acrescentando que a Câmara Municipal irá reunir todos os esforços, para que se salvaguardem os 24 postos de trabalho, uma vez, que tem disponibilidade financeira para o efeito. A terminar, informou que a Falcão EM tem prestado apoio logístico para a realização de atividades culturais, as quais são desenvolvidas pelas Freguesias do nosso Concelho. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções informou que lamenta que esteja a ser votada a dissolução da Falcão EM, dado que discorda em absoluto com a norma legal, acrescentando que não consegue perceber que Empresas Locais que se encontram a laborar, com contratos de trabalho, tenham de encerrar, devido a critérios que são utilizados de forma diferente para o setor empresarial local e para o setor empresarial do Estado. Informou ainda que não percebe, que da análise efetuada a este diploma legal, e com relevância para o que está em análise, mereceu relevância o disposto no n.º 1, do seu artigo 62º, o qual, estabelece que “Sem prejuízo do disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações: a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios; b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas; c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às



depreciações é negativo; d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo”. Informou ainda que a Falcão EM contribuiu para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel, pois é uma referência na prestação de serviços de natureza cultural, de turismo e dos tempos livres, uma vez, que proporcionou formas enriquecedoras de ocupação dos tempos livres a crianças, jovens, adultos e idosos, garantindo o apoio a artesãos e à comercialização do artesanato, divulgando e desenvolvendo atividades desportivas, culturais, promovendo o turismo, ações que tem vindo a desenvolver, desde a data da sua criação, de forma integrada e sustentada, respeitando o património material e imaterial de um Concelho que não obstante a sua baixa densidade populacional é dono de uma riqueza imensurável. Informou ainda que, na qualidade de Deputada à Assembleia da República apresentou várias propostas de alteração ao artigo 62º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as quais não foram aceites. Deu conhecimento que a ação judicial intentada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses continua em Tribunal para que seja apreciada da fiscalização da legalidade e da constitucionalidade nas normas da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente do artigo 62º, bem como a ação que os Municípios intentaram nos Tribunais Administrativos e Fiscais, para que seja averiguada a ilegalidade do diploma. A terminar, informou que o procedimento adotado pela Câmara Municipal para salvaguardar os 24 postos de trabalho, através da sua internalização foi a decisão mais assertiva, mais acertada, mais racional e justa. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea w) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva, aprovar a dissolução da empresa local Falcão E.M, adotando, para o efeito, os procedimentos que se encontram vertidos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e no Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do n.º 4 do artigo 62º do supracitado diploma. Mais delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva aprovar a internalização das atividades desenvolvidas pela empresa local Falcão E.M, na Câmara Municipal de Pinhel, conforme preceitua o artigo 65º do diploma acima transcrito, e constantes do documento supracitado, onde se mencionam as atividades desenvolvidas pela Empresa e que serão objeto de internalização, bem como dos postos de trabalho



indispensáveis à realização das referidas atividades a internalizar, e constantes do documento supracitado, com as menções constantes da alínea b), do n.º 12 do artigo 62º e a previsão das disponibilidades orçamentais necessárias para a efetivação da internalização, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

y) Análise e aprovação da Proposta de Organização dos Serviços e do respetivo Regulamento

Considerando que a estrutura e o funcionamento dos Serviços do Município de Pinhel, se regem, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da unidade e eficácia de ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente informou que estrutura apresentada apenas pode comportar duas unidades orgânicas flexíveis (divisão), ou seja, a Divisão de Planeamento Urbanístico e a Divisão Sociocultural, um cargo de Direção Intermédia, de 3º Grau e uma Equipa Multidisciplinar, coordenada por um Chefe de Equipa, nos termos do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 305/209, de 23 de outubro. O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, no âmbito da composição e funcionamento das próprias Comunidades Intermunicipais, definem que Pinhel não ultrapassa os 10.000,00 eleitores e, por isso, não poderá ter mais do que dois chefes de divisão. Considerando o apoio que o Concelho de Pinhel precisa, a nível ambiental, o Senhor Presidente informou que é necessário responsabilizar alguém nessa área, onde não irá existir qualquer tipo de chefia. Deu conhecimento que a Câmara Municipal manteve a Divisão de Planeamento Urbanístico, onde figuram duas subunidades, ou seja, Licenciamento Urbanístico e Empreitadas e a Divisão Sociocultural, onde figuram áreas como a Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto, sendo a unidade orgânica flexível que tem mais funcionários na Câmara Municipal. Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal



criou o cargo de direção intermédia de 3º grau para colmatar a inexistência de um chefe de divisão na unidade orgânica de Administração e Finanças, onde irão figurar cinco subunidades (Apoio Administrativo e recursos humanos; Arrecadação de Receitas; Controlo de Gestão; Aprovisionamento e Tesouraria), ficando subordinadas hierarquicamente a esta Direção, apenas as que estão ligadas com a Área Financeira, Controlo de Gestão, Aprovisionamento e Tesouraria. Informou ainda que a equipa multidisciplinar irá ser constituída à priori, por despacho, onde os funcionários afetos a cada uma das divisões terão de apresentar propostas no sentido de se reduzirem os custos e/ou prejuízos com o serviço público de água e de saneamento. -----

O Membro Municipal Ricardo Avelãs Nunes perguntou se irão ser promovidos funcionários e quais os encargos financeiros decorrentes da presente reorganização dos serviços. Perguntou ainda se a presente reorganização dos serviços vai levar à demissão de funcionários ou irá apenas reorganizar os existentes. A terminar, perguntou se a referida reorganização vai levar à demissão de funcionários qual o número e se vai reorganizar os existentes quais irão ser as funções para as quais irão ser admitidos.-----

O Senhor Presidente informou que irão ser internalizados os funcionários da Falcão EM, acrescentando que a Câmara Municipal terá de ter chefias intermédias responsáveis. Informou ainda que irão crescer custos, com a nomeação dos chefes de divisão, uma vez, que se pretende valorizar os funcionários, acrescentando que terão de se definir regras no entanto para o efeito. A terminar, deu conhecimento que se criou a unidade de 3º grau para responsabilizar-se uma chefia na área administrativa e financeira.-----

O Membro Municipal José Saraiva perguntou se, se, vão internalizar apenas 24 postos de trabalho, então existe um lapso no mapa de pessoal, uma vez, que faz referência à criação de 29 lugares. -----

O Senhor Presidente informou que trata-se dos lugares de dois chefes de divisão, do lugar de chefia intermédia de terceiro grau e do lugares de dois Técnicos Superiores, acrescentando que os dois últimos lugares foram criados, mas não quer dizer que sejam preenchidos.-----



A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea y) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil e Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias aprovar que a nova organização dos serviços contemple duas unidades orgânicas flexíveis (divisão), dirigidas por Chefes de Divisão, a que corresponde o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, um Cargo de Direção Intermédia, de 3º Grau, dirigida por um Técnico Superior, com licenciatura adequada e uma Equipa Multidisciplinar, dirigida por um Técnico Superior que reúna condições académicas e profissionais, ou seja, uma Divisão de Planeamento Urbanístico; uma Divisão Sociocultural; um Cargo de Direção Intermédia, de 3º Grau e uma Equipa Multidisciplinar. Mais delibera, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil e Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias aprovar que a nova organização dos serviços contemple sete subunidades orgânicas flexíveis (secções), coordenadas por um Coordenador Técnico, ou seja: Na Direção Intermédia figurem cinco subunidades: -Apoio Administrativo e recursos humanos; -Arrecadação de Receitas; -Controlo de Gestão; -Aprovisionamento; - Tesouraria. Na Divisão de Planeamento Urbanístico figuram duas subunidades: -Licenciamento Urbanístico e - Empreitadas. Delibera ainda, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil e Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias aprovar que, nos termos do n.º 7, do artigo 25º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Comissão de Serviço do atual Diretor de Departamento de Urbanismo e Equipamentos mantém-se até ao final da mesma, ou seja, até 06/05/2015. Por último, delibera, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil e Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias, que caso as propostas constantes desta deliberação venham a merecer a aprovação da Assembleia Municipal, devem as mesmas ser publicadas no Diário da República, com base no disposto no n.º 6, do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sob pena de ineficácia. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

z) Análise e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2014



O Senhor Presidente informou que o mapa de pessoal do Município de Pinhel mantém-se, tendo sido apenas adaptado à possibilidade dos funcionários da Falcão E.M passarem para o mapa de pessoal da Câmara Municipal, nomeadamente para a Divisão Sociocultural. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea y) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil, Francisco José Coelho Dias, Júlia Maria Fernandes da Silva, José Manuel Monteiro Saraiva e do Senhor Presidente da Freguesia do Manigoto, Jorge Miguel Gama Marques, respetivamente e, em conformidade com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*aa) Análise e aprovação da Proposta de Orçamento para o ano de 2014,
que integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel*

O Senhor Presidente informou que é um orçamento realista, rigoroso, de contenção e de redução de despesa, que se irá refletir, aquando da aprovação dos documentos de prestação de contas, em abril de 2015. Informou ainda que, o ano de 2014, é um ano importante para o equilíbrio das contas do Município de Pinhel e de preparação para o novo quadro de apoio. Deu conhecimento que, no orçamento, para o ano de 2014, foram vertidas muitas das obras que se encontram em curso e que têm de ser pagas, acrescentando que existe a possibilidade da Câmara Municipal apresentar candidaturas em possíveis “overbookings”, uma vez, que a Câmara Municipal está preparada para o efeito. -----

O Membro Municipal Ricardo Avelãs Nunes disse que o preâmbulo das GOP’s e Orçamento para o ano de 2014 reflete as preocupações e as políticas da CDU, ou seja, o aumento dos serviços públicos prestados aos cidadãos nos últimos anos, a crescente exigência e preocupação com a sua relevância e qualidade, o reforço da integração



territorial e a promoção da cooperação entre territórios são fatores determinantes para o desenvolvimento socioeconómico, a promoção do desenvolvimento e competitividade económica local e para a equidade social, de rigor e equilíbrio na gestão financeira e administrativa das Autarquias, de aprofundamento da cooperação intermunicipal, e a abertura e fortalecimento da participação no Poder Local dos cidadãos e da sociedade civil e empresarial. Disse que espera que o Orçamento e as GOP's para o ano de 2014 tenham exequibilidade. Perguntou em que consiste o projeto da Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel, o qual foi orçamentado em 129.000,00€, montante reduzido perante o que foi anunciado. Perguntou ainda que requalificação irá ser feita no Jardim da Avenida cinco de Outubro e que requalificação irá ser feita no antigo Paços Episcopal e para que fim. Perguntou se será este o momento oportuno para que a Câmara Municipal dê início à adjudicação da obra “*Construção das Piscinas Municipais*” e quanto irá custar a sua manutenção, considerando que existem Municípios que estão a proceder ao encerramento deste tipo de equipamentos, uma vez que não conseguem suportar estes custos. Acrescentou que o Município perspetiva proceder à reparação do Mercado Municipal, a qual irá custar 55.000,00 €, acrescentando que a Câmara Municipal deveria demolir aquele edifício, uma vez, que é o maior monstro da Cidade. Assim sendo, foi de parecer que o Município de Pinhel deveria construir um Mercado Municipal que dinamizasse a agricultura e a venda e a promoção dos produtos regionais e dos agricultores. Disse que estão orçamentados 35.000,00 € para fazer face a despesas efetuadas com a correspondência, sendo de parecer que é um valor extremamente exagerado. Perguntou quanto o Município de Pinhel já pagou com a Revisão do Plano Diretor Municipal e para quando se prevê a sua conclusão. Perguntou ainda como irá ser retirado do Orçamento o montante a transferir para a Falcão EM e qual irá ser o seu fim. Perguntou qual é o objetivo da Câmara Municipal com a construção do parque de estacionamento, o qual irá permitir ao Município obter uma receita de 1.000,00 € e a que se refere a rubrica “Outras”, orçamentada em 250.000,00 €. Perguntou ainda quais os terrenos que a Câmara Municipal irá vender, pois irão permitir obter uma receita de 500.000,00 €. A terminar, perguntou qual a taxa de execução orçamental que se perspetiva alcançar com o presente Orçamento. -----

O membro Municipal José da Fonseca Gil proferiu o seguinte comentário, o qual se dá aqui totalmente por reproduzido: “É comum e natural que nos documentos



apresentados à assembleia municipal para apreciação, além dos números e mapas, tenham uma informação escrita, traduzida em linguagem acessível, mas que de forma sintética nos ajudem a ler os números, nomeadamente informando a que princípios e orientação estratégica obedecem as anunciadas atividades mais relevantes e que impacto tais atividades terão ou que se pretende que venham a ter no melhoramento das condições de vida das pessoas e que reflexo poderão ter na atividade empresarial local. Um orçamento municipal e as grandes opções do plano, representam a visão que um executivo municipal tem do seu concelho e o modo como pretende que ele evolua. Das 9 páginas que constituem este documento inicial não se colhe um único dado relevante que transmita aos Pinhelenses de qual a estratégia seguida e assumida pela câmara municipal para os próximos anos. Não refere uma única obra ou atividade de eleição como indicador ou sinal de que estamos num novo ciclo anunciado eleitoralmente. Estamos de acordo que a câmara municipal, e passo a citar um parágrafo do documento que nos foi apresentado, *“precisa de gerir o seu orçamento, controlar as despesas e rentabilizar muito bem os recursos cada vez mais escassos, fazer face às solicitações da população de um concelho do interior com as especificidades por todos conhecidas e fazer as melhores escolhas, com uma gestão rigorosa, em prol do desenvolvimento do município e da melhoria da qualidade de vida das populações”*. Fim de citação Mas estas preocupações estão realmente no centro das atenções do senhor Presidente recentemente eleito? Lamentamos ter de afirmar aqui que os primeiros sinais de gestão não vão nesse sentido; na verdade, conforme se pode verificar pelos números de que falaremos mais adiante, o senhor Presidente mostrou que a sua prioridade foi criar aumento de despesa com o seu gabinete e com a sua mobilidade. O partido socialista admite até que poderia haver condições objetivas para que determinados custos se tivessem de realizar, nomeadamente com a aquisição de viatura a afetar ao senhor Presidente, mas quem gere o município de Pinhel, fundamentalmente na atual conjuntura, tem que ter a humildade de reconhecer que está a gerir um dos municípios de menores recursos de Portugal e, assim sendo, a humildade deveria ser o sentido e o espírito que deveria ter norteado o senhor Presidente no momento em que decidiu a “aquisição” de uma nova viatura através do leasing operacional. Outros Presidentes de Câmara de concelhos bem mais ricos dão exemplo de outra forma de gerir, transportando-se em viaturas bem mais baratas. Senhor Presidente se tivesse adquirido uma viatura um pouco mais modesta teria poupado o suficiente para pagar



uma boa parte do vencimento de um funcionário da câmara ou mesmo o seu vencimento por inteiro e, aí estaria a ser coerente com a dita gestão rigorosa dos recursos do município. Os documentos que foram apresentados, além de serem pouco esclarecedores e omissivos sobre determinadas matérias, faltam á verdade quando neles se afirma que foi cumprido o estatuto da oposição, pelo menos no que ao partido socialista diz respeito, essa afirmação é falsa. Passamos agora em revista alguns dos números que nos são apresentados. Temos um orçamento com uma receita prevista de cerca de doze milhões de euros, o que julgo corresponder a um decréscimo, quando comparado com o anterior em cerca de 20%. Compreendemos que este orçamento reflete o resultado das políticas restritivas e desastrosas do atual governo e que o executivo, pouco pode fazer para o alterar nessa vertente da receita porque se trata de um orçamento onde as verbas diretamente arrecadadas pelo município são diminutas quando comparadas com as receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Social Municipal e participação fixa no IRS que em termos de transferências correntes correspondem a cerca de aproximadamente seis milhões e quinhentos mil euros. Se a esta receita somarmos as transferências de capital com mais um milhão de euros, facilmente se percebe da dependência do nosso município e da sua pequena capacidade para gerar receita através de impostos diretos, nomeadamente IMI, IMT e imposto único de circulação. Mas há receitas sobre as quais pretendemos que o Senhor Presidente explique a esta assembleia, pelos seus valores e origens, que confessadamente, não as compreendemos.- Serviços culturais - € 320.000,00; - Outros - com o código de Classificação Económica 07020999 - € 250.000,00; - Sociedades e quase sociedades não financeiras € 500.000,00. Para só citar alguns exemplos de receita previsível e não suficientemente esclarecida. No que respeita à despesa temos um total de despesa corrente de aproximadamente nove milhões de euros, a que corresponde a cerca de 75% do orçamento. Na despesa há números difíceis de compreender, citamos, meros exemplos:- Seminários, exposições e similares €: 285.000,00, quando no orçamento apresentado para 2013, com a mesma classificação orgânica estava orçamentada uma despesa de €: 2.100,00.- Publicidade €:35.300,00, quando para o ano que agora finda a previsão era de €:15.000,00. Estes números refletem um orçamento onde o investimento é praticamente residual, o que se nota perfeitamente nos mapas das GOPs e atividades mais relevantes. Mas se fizermos uma leitura comparativa do Plano Plurianual de Investimentos e tomarmos como referência a previsão de custos com a



construção das piscinas cobertas, que já estavam previstas começar a sua construção em 2013, mas que nada foi feito; mas dizia eu que se se comparar a previsão de custos com a construção da piscina no orçamento de 2013, previa-se que iria custar €: 1.650.000,00, prevendo-se a sua conclusão em 2015. No orçamento agora apresentado as mesmas piscinas têm uma previsão de custo de € 2.200.000,00, com conclusão prevista para 2016. De um ano para outro, sem que haja inflação significativa, revê-se o custo previsível das piscinas cobertas em mais €550.000,00, o que representa uma derrapagem, mesmo antes de se iniciar a obra em 33%. Não se compreende e não se aceita como credível este tipo de orçamentação e, por exemplo no mesmo orçamento não se encontre nenhuma verba prevista para colmatar uma necessidade que consideramos de grande importância em termos de mobilidade concelhia e regional; referimos a necessidade de se construir uma nova ponte em Valbom. O partido socialista não espera que faça milagres, tem consciência das dificuldades e da falta de receitas face às necessidades do concelho, mas esperava que a sua visão estratégica para os próximos 4 anos fosse outra. O partido socialista não compreende como se pode reservar verbas tão insignificantes para apoio à agricultura e indústria que no seu conjunto, não ultrapassa os vinte mil euros e se afete cinquenta mil euros à promoção do turismo. Convém aqui referir que não somos contra a promoção do concelho e suas potencialidades turísticas, mas com conta peso e medida adequadas ao bom senso e a alguma relação custo benefício que se espera tirar pelos agentes económicos do concelho, nomeadamente na criação de postos de trabalho. O nosso concelho tem algumas potencialidades na área do turismo, tem capacidade para crescer, mas sejamos realistas; não será o turismo o motor da dinamização do desenvolvimento económico do concelho. Pinhel é um concelho iminentemente agrícola e a agricultura precisa de ser acarinhada e ajudada, mas reservar dez mil euros para esse apoio é dizer aos agricultores que a sua câmara municipal não vive os seus problemas e não está junto deles para os apoiar. Não há desenvolvimento económico num concelho se não forem criadas e desenvolvidas as suas capacidades no domínio da indústria, seja ele, pela vinda de indústrias que se instalem por razões estratégicas ou por indústrias agro alimentares capazes de absorver e incentivar o aumento da produção agrícola e atividades afins. E o que vemos nesta matéria em termos orçamentais? Uma reserva de dez mil euros para apoiar projetos industriais no âmbito do projeto “FINICIA”, que o estado apoia quando se verifica que se trata de projeto inovador. E já que falamos de



indústria, o partido socialista pergunta ao senhor Presidente da Câmara de qual é o ponto da situação da anunciada instalação da fábrica de desidratação produtos agrícolas “a Beira Terra”, em Pinhel. Será mais uma das muitas falsas promessas de instalação de indústria no concelho ou vai ser uma realidade em breve? Os pinhelenses querem saber se podem contar com a criação de novos postos de trabalho ou o projeto, não passa disso mesmo, de um projeto que fica nas nuvens das promessas. Mas quer saber também em que contexto se irá instalar a dita fábrica. Qual a envolvência efetiva da Câmara Municipal neste anunciado projeto. Esperemos que esta promessa não seja mais uma das promessas feita em período eleitoral que fique por cumprir. Um documento que é importante analisar na discussão do orçamento é aquele que reflete as atividades mais relevantes que o órgão executivo pretende levar à prática durante o próximo ano e anos seguintes. Logo na primeira página, do dito documento, deparamo-nos com uma atividade relevante que no entender do partido socialista só o é pela dimensão da despesa que acarreta; duzentos e quarenta mil euros ano com pouco benefício para a população de Pinhel em geral. Trata-se do arrendamento das instalações da antiga Rhode. Vinte mil euros mensais que são uma afronta ao erário municipal. Já agora, aproveitamos para pedir ao Senhor Presidente da Câmara que mande atualizar o site da Câmara e reponha a verdade. Deve informar os Pinhelenses que o município perdeu a ação que intentou contra a Rhode e não o contrário, mas o site, enganosamente, anuncia que a Câmara ganhou essa ação. Sobre este assunto falaremos noutra altura. Dirá o Senhor Presidente. Lá estão estes fulanos do PS a bater na mesma tecla. Mas a verdade é que o PSD também demonstrou há uns meses atrás que também não concorda com este arrendamento; porque se concordasse não teria tanta necessidade de dizer em campanha que tinha comprado as instalações, escondendo a verdade. Quem sente que defende os interesses dos pinhelenses em geral não precisa de confundir rendas com prestações ou reforços de sinal. Não precisa de dizer que comprou o que comprovadamente tem arrendado. Gostaríamos que fosse explicado a esta assembleia a razão por que se reflete em AMR uma despesa com a empresa municipal em cerca de duzentos e cinquenta mil euros no capítulo de atividades culturais e no mesmo capítulo em ação diferente, em realizações de eventos de cariz cultural se preveja um gasto de mais duzentos e oitenta e cinco mil euros. O partido socialista não compreende que se gaste sob a capa da cultura quinhentos e cinquenta e cinco mil euros e, em desporto, recreio e lazer não se vá além de duzentos mil euros. Apoio à cultura? Com certeza, mas



não utilizem a dita cultura para propaganda, porque mais tarde ou mais cedo, infelizmente, os Pinhelenses irão pagar bem caro esse despesismo. Para terminar, o partido socialista considera que se trata de um orçamento de mera gestão corrente, pouco claro sobre varias despesas orçamentadas, considera mesmo que este orçamento está desajustado às verdadeiras necessidades do concelho de Pinhel. É um orçamento que não traduz verdadeiras preocupações com os graves problemas do concelho e só não vota contra por respeito aos eleitores que elegeram esta maioria; mas não temos dúvidas de que o tempo irá demonstrar que o caminho traçado pelo PSD é um caminho de resignação que levará à extinção do concelho a medio prazo por falta de atividades económicas capazes de fixar populações e falta de arrojo na luta contra a desertificação. Senhor Presidente o partido socialista abstém-se sobre esta proposta de orçamento, mas faz-lhe um apelo. Lute pela criação de postos de trabalho no concelho; necessidade que este orçamento não reflete. Os pinhelenses reconhecerão que vale mais a criação de 20 ou 30 postos de trabalho do que qualquer espetáculo mediático que leve mais uns milhares de euros dos cofres do município, sem qualquer benefício de médio/longo prazo para a população. O partido socialista quer uma gestão popular, não quer uma gestão populista. -----

O Membro Municipal José Saraiva (CDS/PP) lembrou que o tema da campanha do PSD foi o apoio ao tecido agrícola, acrescentando que, no Orçamento para o ano de 2014, foram contempladas verbas para apoio à construção de redes elétricas, para desenvolvimento da agricultura concelhia. Disse que a Câmara Municipal pode poupar as suas parcas receitas, através da apresentação de candidaturas a programas que não gerem conflituosidade e sobreposição de instrumentos de apoio nesta área. A terminar, referiu que a Câmara Municipal apresentou candidatura a programas de eletrificação, as quais foram aprovadas e a Câmara municipal não quis, na altura, contratar a prestação deste serviço, decidindo apoiar agora atividades desta natureza.-----

O Senhor Presidente da Freguesia “Terras de Massueime”, Pedro Ivo disse que é o orçamento mais baixo dos últimos anos, acrescentando que os cortes aplicados pela Administração Central registam-se em todas as rubricas, uma vez, que, se intitula o ano de 2014 como o ano de equilíbrio financeiro para a Câmara Municipal. Disse ainda que a Câmara Municipal terá de injetar dinheiro na economia local e ajudar as Freguesias,



porque são as Freguesias que impulsionam o Concelho. A terminar, e considerando o acima exposto, foi de parecer que a Câmara Municipal não poderá esquecer-se das Freguesias. -----

O Senhor Presidente afirmou que se trata de um Orçamento realista, acrescentando que está a ser fiel àquilo para que foi eleito e pelas propostas que foram apresentadas e ao que se propôs fazer durante a sua campanha eleitoral, pois não fez promessas nenhuma, enquanto candidato, a não ser a “Construção das Piscinas Municipais”, uma vez que quem disse o contrário não está a falar a verdade, pois nem empregos foram prometidos. Informou ainda que foi falada a verdade aos Pinhelenses não se revendo em algum tipo de linguagem que foi utilizada, acrescentando no entanto que as suas preocupações refletem-se em três princípios fundamentais: **a)** reunir esforços para que não se encerrem serviços desconcentrados do Estado, em Pinhel, **b)** continuar a investir em áreas fundamentais, tais como a educação e a ação social e **c)** dar continuidade à política de apoio ao tecido agrícola. Informou que não se pode ser populista ao ponto de se falar das viaturas do Presidente da Câmara Municipal, acrescentando que a Câmara Municipal já teve um Chefe de Gabinete, um adjunto e duas secretárias, onde se gastava cerca de 7.561, 00 €, já se gastou com um chefe de Gabinete e uma secretária, cerca de 3.914,00€, gastando-se agora aproximadamente com uma Chefe de Gabinete, uma secretária e com uma Vereadora a meio tempo, 5.219,00 €. Deu conhecimento que se trata de uma competência do Presidente da Câmara constituir o seu Gabinete de apoio, acrescentando ainda, no entanto que a viatura da Presidência tem um valor de compra de 52.000,00 €, a qual se encontra em sistema de “reiting” e que não é uma atitude despesista, dado que já se deslocou a Lisboa, por 14 vezes, para que se defendam os interesses dos Pinhelenses e do seu Concelho. Informou que o Município paga 818,00/mês, durante quatro anos. Deu conhecimento que a viatura Volvo tem o motor danificado, mas que é objetivo da Câmara Municipal recuperar a referida viatura, para que se utilize em deslocações mais pequenas. Deu conhecimento que a rubrica “Outras”, orçamentada em 250.000,00 € refere-se, por exemplo, a serviços de limpeza de fossas, entre outras prestações de serviços à comunidade. Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal poderá proceder à venda de terrenos, sítos na Zona Industrial de Pinhel, quando exista possibilidade e oportunidade para o efeito. Informou que terá de haver uma conjugação



de esforço entre todas as Associações Concelhias, para que se defendam os interesses Concelhios, pois terá de se definir uma política, no sentido das Associações remarem todas para o mesmo lado, acrescentando que a Câmara Municipal terá de proceder à elaboração de um Plano para o efeito. Acrescentou que existem vários tipos de apoios diretos e indiretos, onde a Câmara Municipal muitas das vezes cede instalações e suporta encargos com energia elétrica. Informou que a Autarquia irá estimular o apoio ao agricultor, através da comparticipação de pequenas ampliações de rede elétrica. Informou ainda que o Programa PEPEC não se relaciona com a agricultura, acrescentando que a Câmara Municipal apresentou uma candidatura, cujas verbas foram direcionadas para a Mêda e para a Guarda. Deu conhecimentos que irão deslocar-se três investidores a Pinhel, com o objetivo de investir no Concelho, acrescentando que tudo está ser feito pela Câmara Municipal para que esse investimento se fixe em Pinhel. Deu ainda conhecimento que irá lutar pela empregabilidade, pelo apoio às pequenas e médias empresas e por benefícios que ajudem os agricultores, contribuindo para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel. Disse que a Câmara Municipal tem apoiado atividades culturais, as quais são marcadas pela diferença, pois oferece espetáculos com qualidade, uma vez, que permite aos jovens que se fixem no Concelho. Acrescentou que é com determinação que irá levar o Concelho de Pinhel “*a bom porto*”, através da fixação e da atração de pessoas e de investimento. Informou que existem duas empresas que solicitaram à Câmara Municipal apoio para pagamento de postos de transformação de energia elétrica, referindo que a Câmara Municipal só poderá ajudar a pagar o ramal, o qual custa aproximadamente 8.000,00 €. Informou que se encontra em fase de adjudicação a obra da Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel, cuja candidatura poderá ser apresentada até março de 2014, em overbooking. Informou que a Câmara Municipal irá proceder ao arranjo do Jardim cinco de outubro, bem como à colocação de energia elétrica nesse espaço. Informou ainda que o antigo Paços Episcopal irá ser transformado na Casa da Cultura, uma vez que é intenção do Município de Pinhel devolver o Museu Municipal à cidade, onde irá ser colocado o espólio do Mestre Soares, cujas telas/quadros reproduzem as batalhas da História de Portugal, as quais se encontram plasmadas em livros de Banda Desenhada. Informou ainda que é objetivo da Câmara Municipal “vender” este museu à comunidade escolar nacional. Deu conhecimento que urge recuperar o antigo Paços episcopal, uma vez, que as portas e as janelas encontram-se num avançado estado de degradação. Deu ainda conhecimento que



é oportuno proceder à Construção das Piscinas Municipais, para que se proceda à prática de algum desporto. Referiu que o executivo Municipal foi de parecer que o mercado municipal não dignifica os agricultores nem a promoção dos produtos. Informou que a Câmara Municipal não teve ainda custos com a Revisão do Plano Diretor Municipal. Referiu que os encargos com a correspondência envolvem o pagamento de faturação referente à água, bem como o envio de toda a correspondência da Câmara Municipal de Pinhel. Informou que o parque de estacionamento prende-se com a resolução do problema da Rua da República, a qual irá ter apenas um sentido, onde os veículos não poderão parar, acrescentando que os passeios irão ser alargados e irão existir dois lugares para cargas e descargas e um lugar de acesso à farmácia. Deu ainda conhecimento que irá colocar-se parquímetros, para que haja um a maior regulação do trânsito, onde os primeiros vinte minutos serão gratuitos enquanto os restantes irão ser cobrados a um cêntimo por minuto. A terminar, e relativamente à ROHDE, o Senhor Presidente informou que a informação colocada no site está em conformidade, carecendo apenas de uma atualização, uma vez, que o Município de Pinhel perdeu a ação em primeira instância e, após recurso ganhou a ação em segunda instância.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea aa) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com nove abstenções e, nos termos e para os efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Membro Municipal Ricardo Avelãs Nunes apresentou a seguinte declaração de voto, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida:” Considerando o curto espaço de tempo (oito dias) para a preparação e estudo do presente Orçamento, a CDU não pôde fazer uma análise mais cuidada e detalhada, nomeadamente, comparando os anteriores Orçamentos com o proposto para 2014. A CDU salienta que não é contra o investimento em outras áreas que não as enunciadas. Todo o investimento na melhoria das condições de vida dos munícipes é sempre de salientar e aplaudir. Apesar de se considerar que este Orçamento a ser executado na íntegra, pode trazer melhorias na qualidade de vida da



população do nosso Concelho e na dúvida da execução orçamental, a CDU decide abster-se nesta votação.” -----

*bb) Análise e aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano
para o ano de 2014*

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, em exercício de funções, colocou a alínea bb) à votação.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com sete abstenções e, nos termos e para os efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Orçamento para o ano de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3. Intervenção do Público

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções deu como aberto o período de Intervenção do Público, nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Presidente da Juventude Social-democrata Ângelo Videira Santos, o qual se congratulou com a criação do Conselho Municipal de Juventude, acrescentando que, enquanto líder da Juventude Social-democrata deseja que as reuniões não deixem de se realizar por falta de “quórum”. Disse que, a Juventude Social-democrata irá apresentar propostas que poderão ajudar a resolver problemas/situações importantes no âmbito da juventude Concelhia. A terminar, sugeriu que à Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções que as Sessões da Assembleia Municipal se realizem às sextas-feiras à noite ou ao fim de semana, para que haja uma maior participação dos cidadãos Pinhelenses. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Conselho Municipal de Juventude é uma mais-valia para o Concelho de Pinhel independentemente do quadrante político de cada uma.-----



Assembleia Municipal de Pinhel

Encerramento: Quando eram dezassete horas, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em exercício de funções, deu por encerrada a sessão e para se constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, em exercício de funções, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra* cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo e Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral de Almeida*. -----